



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI

CNPJ: 01.958.269/0001-48

Rua São José, S/n, Centro, CEP 64.730-000 Campinas do Piauí-PI

E-mail: cmcampinas.pi@gmail.com

"Campinas no Caminho Certo." 2025-2026

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 09, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A Câmara Municipal de Campinas do Piauí/PI Aprovou por Maioria de Votos o Projeto de Lei n.º 09/2026, conforme segue o texto original e definitivo:

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.056.333,82 (dois milhões, cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos) no Orçamento Geral do Município Lei nº 760/2025.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial, que se caracteriza na forma do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no Orçamento-Programa vigente do Município de Campinas do Piauí, no valor de **R\$ 2.056.333,82 (dois milhões, cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos)**, destinados a incluir dotações orçamentária, para atender a execução de despesas com saldos de exercícios anteriores, conforme o quadro abaixo:

Suplementação (+)			2.056.333,82
02	03	00	Secretaria Municipal de Administração
668	04.122.0904.2133.0000	O Futuro Se Faz Com Trabalho Na Gestão Administrativa Efície	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	F.R.: 2 544 00
	999 000	Não se aplica	
669	04.122.0904.2133.0000	O Futuro Se Faz Com Trabalho Na Gestão Administrativa Efície	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	F.R.: 2 544 00
	999 000	Não se aplica	
670	04.122.0904.2133.0000	O Futuro Se Faz Com Trabalho Na Gestão Administrativa Efície	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	F.R.: 2 544 00
	999 000	Não se aplica	
671	04.122.0904.2133.0000	O Futuro Se Faz Com Trabalho Na Gestão Administrativa Efície	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	F.R.: 2 544 00
	999 000	Não se aplica	
672	04.122.0904.2133.0000	O Futuro Se Faz Com Trabalho Na Gestão Administrativa Efície	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00*
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	F.R.: 2 544 00
	999 000	Não se aplica	
673	04.122.0904.2133.0000	O Futuro Se Faz Com Trabalho Na Gestão Administrativa Efície	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	F.R.: 2 544 00
	999 000	Não se aplica	



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI

CNPJ: 01.958.269/0001-48

Rua São José, S/n, Centro, CEP 64.730-000 Campinas do Piauí-PI

E-mail: cmcampinas.pi@gmail.com

"Campinas no Caminho Certo." 2025-2026

674	04.122.0904.2133.0000	O Futuro Se Faz Com Trabalho Na Gestão Administrativa Efície	181.348,73
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 544 00
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	
	999 000	Não se aplica	
02 03 00	Secretaria Municipal de Administração		
675	04.122.0904.2133.0000	O Futuro Se Faz Com Trabalho Na Gestão Administrativa Efície	14.985,09
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 2 544 00
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	
	999 000	Não se aplica	
02 05 00	Secretaria Mun. de Educação		
676	12.451.0904.2134.0000	O Futuro Se Faz Com Trabalho Na Gestão Administrativa Efície	800.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 544 00
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	
	999 000	Não se aplica	
677	12.451.0904.2134.0000	O Futuro Se Faz Com Trabalho Na Gestão Administrativa Efície	200.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 544 00
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	
	999 000	Não se aplica	

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de superávit financeiro de exercício imediatamente anterior.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

JOMÁRIO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Campinas do Piauí

Encaminha-se ao Poder Executivo para sanção e publicação.

Câmara Municipal de Campinas do Piauí/PI, Plenário Ver. Adelson

Rodrigues de Moraes, 10 de abril de 2026.

RUYDGLAN RODRIGUES DA COSTA

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ
Protocolo em 13/04/26
Assinatura